



**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 05/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO
GROSSO DO SUL E A EMPRESA TIM S.A.**

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL**, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 10.673.078/0001-20, situado na Rua Ceará, nº 972, Bairro Santa Fé, CEP 79021-000, Campo Grande – MS, neste ato representado pelo Pró-Reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação no exercício da Reitoria Marco Hiroshi Naka, nomeado pela Portaria nº 448 de 28 de março de 2018, publicado no DOU de 29 de março de 2018, inscrito no CPF nº 690.346.801-34, portador da Carteira de Identidade nº 843.680, expedida pela SSP/MS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TIM S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.421.421/0001-11, com sede na Rua Fonseca Teles, nº 18 a 30, bloco B, 3º pavimento, bairro de São Cristóvão, CEP 20.940-200, na cidade e Estado do Rio de Janeiro, representada pelo Sr. Bernard Heskia Zeitune, portador da Cédula de Identidade nº 020.206.306-1, expedido pela SSP/RJ e CPF nº 101.984.957-65, e pelo Sr. Sandro Marques Barbosa Coutinho, portador da Cédula de Identidade nº 007.415.718-1, expedida pela SSP/RJ e CPF nº 072.582.787-45, denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, em conformidade com o Processo nº 23347.000653.2015- 68, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração de denominação social, do CNPJ e do endereço da sede **CONTRATADA** no Contrato nº 05/2015, firmado entre as partes em 12/03/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Fica alterada a Razão Social da Contratada, passando de TIM CELULAR S.A. para **TIM S.A.**; o CNPJ/MF passando de nº 04.206.050/0001-80 para nº **02.421.421/0001-11**; o endereço da sede, passando de Avenida Giovanni Gronchi, nº 7.143, bairro Vila Andrade, CEP 05.724-006, na cidade e Estado de São Paulo para **Rua Fonseca Teles, nº 18 a 30, bloco B, 3º pavimento, bairro de São Cristóvão, CEP 20.940-200, na cidade e Estado do Rio de Janeiro.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo decorre das justificativas exaradas no Processo nº



23347.000653.2015-68, e encontra amparo nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais legislações correlatas.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do contrato, no que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Por conta da CONTRATANTE, este Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, após a sua assinatura.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo firmadas.

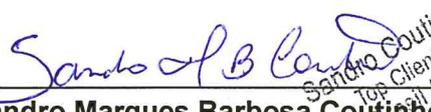
Campo Grande, 15 de janeiro de 2019.



Marco Hiroshi Naka
IFMS

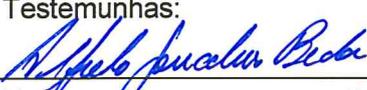


Bernard Heskia Zeitune
TIM S.A.



Sandro Marques Barbosa Coutinho
TIM S.A.

Testemunhas:



Nome: **ALPREDO GONÇALVES BEDO**
CPF: **639 529 121 15**

Nome:
CPF: